



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Ibraim Alves de Macêdo

Oficial

Hulda Vânia Canêdo de Macêdo

Oficiala Substituta

Página 01

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA - GO

MATRÍCULA
3.815

FICHA
01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Cristalina, 23 de abril de 1984

IMÓVEL: Uma gleba de terras situada na Fazenda Claros, com a área de 242,00,00ha (duzentos e quarenta e dois hectares), de campos e cerrado, no Município de Cristalina-Goiás, com os seguintes limites e confrontações: Começa em um marco cravado na margem direita do Ribeirão Claros; daí, por este Ribeirão abaixo limitando com Cordelino Lopes, até a barra da grota; daí, por esta grota acima limitando com Francisco Antônio de Oliveira, até um marco cravado na cabeceira; daí com o rumo de 79º00'SE numa distância de 1.300m(hum mil e trezentos metros), limitando com o mesmo até outro marco; daí com o rumo 4º30'SW numa distância de 1.140m limitando com Mário Albertini, até o marco cravado na margem direita do Ribeirão dos Claros, ponto de onde partiram estes limites e confrontações. **PROPRIETÁRIOS:** MÁRIO ALBERTINI, agricultor, CIRG nº760.191-SSP-GO e CIC nº 001.157.468-20 e sua mulher dona ANNALENA VALENTINA BERETTA ALBERTINI, contadora, ambos brasileiros, casados em regime de separação total de bens, antes da Lei 6.515/77, ela portadora da CIRG nº351.238-SSP-SP e do CIC nº001.157.388-00, residentes e domiciliados neste Município e em São Paulo-SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula procedida no Livro 2-RG, fls.200, sob o nº R-01-368 em 10 de Novembro de 1976, do Cartório do Registro Geral de Imóveis, desta Comarca. Dou fé. O Oficial: (a) JOSÉ COSTA CANÊDO.

R-01/3815 - Protocolo nº 1-A, pág.38vº, sob nº11.971 em 23 de Abril de 1984 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: MÁRIO ALBERTINI, agricultor, CIRG nº760.191-SSP-GO, CIC nº 001.157.468-20 e sua mulher dona ANNALENA VALENTINA BERETTA ALBERTINI, contadora, ambos brasileiros, casados em regime de separação total de bens, antes da Lei nº6.515/77, ela portadora da CIRG nº351.238-SSP-SP e do CIC nº001.157.388-00, residentes e domiciliados neste Município e em São Paulo-SP. **ADQUIRENTE:** MÁSSIMO BERETTA ALBERTINI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com LISETE BARLACH ALBERTINI, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo, a Rua Theodor Herzl nº49, Aptº 23, portador da CIRG nº3.851.224-SSP-SP e do CIC nº 014.002.168-00. **Outorgantes Anuentes:** Ruy Guerios, professor e sua mulher dona Marilena Beretta Albertini Guerios, do lar, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, a Alameda Itu, 167, 9º Andar, Aptº 93, brasileiros, casados, representados por seu procurador Sr. Cordelino Lopes, brasileiro, casado, proprietário rural, residente e domiciliado nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, as fls.63/64vº, do Livro nº51 em 11 de Abril de 1984. **VALOR DA VENDA:** Cr\$ 2.000.000,00(dois milhões de cruzeiros). Não havendo condições. Dou fé. O Oficial: (a) JOSÉ COSTA CANÊDO.

R-02/3815 - Protocolo nº12.437, Livro 1-A, fls.44vº em 29 de Agosto de 1984 - HIPOTECA - Em virtude de Cédula Rural Hipotecária nº84/00101-1, emitida em Cristalina-GO, aos 28 de Agosto de 1984, pelos proprietários do imóvel Fazenda Claros, deste Município, Srs. Mássimo Bereta Albertini e Elizete Bereta Albertini, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em São Paulo, agricultor e Administrador de Empresas e ela do lar, representado pelo procurador Atílio Paulo Maria Penacchi, CIC nº901.424.038-49, foi o mesmo imóvel hipotecado com o Banco do Brasil S/A, agência local, em hipoteca de 1º grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida de Cr\$ 11.400.000,00, vencível em 27 de Agosto de 1987, com juros devidos à taxa de 3% ao ano e 100% de correção monetária da variação mensal das ORTNs, pagáveis ao término de cada semestre civil na praça de Cristalina-GO. Aplicação de Recursos Próprios, correspondentes ao excesso no montante de Cr\$ 1.073.125,00. Forma de Pagamento para Amortização da dívida em 03(três) prestações anuais e sucessivas, vencíveis em 27/08/85; 27/08/86 e 27/08/87. Obrigam-se as partes pelas demais condições do Contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial: (a) JOSÉ COSTA CANÊDO.

Av-03/3815 - Procede-se a esta averbação nos termos da autorização do Banco do Brasil S/A, datada de 16/04/1990, assinada pelo Gerente Geral Substituto-Sandoval José Monteiro e pelo Gerente Substituto-Sandro Luiz Foscarin, da agência local, a qual autorizou a baixa do registro R-02-3815, fls.119 supra. Dou fé. Cristalina, 17 de Abril de 1990. A Sub-Oficiala:-(a) HULDA VÂNIA

Registro Geral - Matrícula nº:

3.815

Ficha:

01

MATRÍCULA
3.815

FICHA
01

VERSO

CANÊDO DE MACÊDO.

R-04/3815 - Protocolo nº 24.214, Livro 1-A, fls.180vº em 20 de Abril de 1990 - HIPOTECA - Em virtude de **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº88/00812-6**, emitida em Cristalina-GO, em 20 de Outubro de 1988 por P.P. de Máximo Beretta Albertini, CPF-014.002.168-00 (a) Atilio P. M. Penacchi - Procurador. Assina também esta cédula, na qualidade de cônjuge de Máximo Beretta Albertini, P.P. de Lisete Barlach Albertini, CPF-676.852.508-53 (a) Atilio P. M. Penacchi - Procurador, foi o imóvel hipotecado com o Banco do Brasil S/A, agência local, em hipoteca cedular de 1º grau sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida de Cz\$ 8.656.074,33, vencível em 05 de Setembro de 1989, com juros devidos à taxa de 0,736%, com base no índice de reajuste monetário fixado para a remuneração dos depósitos em Caderneta de Poupança, pagáveis nesta praça, correspondente a Cz\$ 3.462.429,73 e juros de 1,25% ao mês, correspondente a Cz\$ 5.193.644,60, com base no índice de reajuste monetário fixado para a remuneração dos depósitos em Caderneta de Poupança, pagáveis nesta praça. Forma de Pagamento: 04(quatro) prestações vencíveis em 05/06/89; 05/07/89; 05/08/89; 05/09/89. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes desta Cédula. Dou fé. A Sub-Oficiala: (a) HULDA VÂNIA CANÊDO DE MACÊDO.

Av-05/3815 - Protocolo nº31.270, fls.07vº, Livro 1-A em 25 de Maio de 1995 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Procede-se a esta averbação nos termos da autorização do Banco do Brasil S/A, datada de 15/05/1995, assinada pelos Srs. Mohamed Wahbe-Gerente Geral e João Batista de Araújo-Gerente de Atendimento, a qual autorizaram a **baixa do registro R-04-3815**. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 25 de Maio de 1995. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-06/3815 - Protocolo nº35.681, fls.141, Livro 1-B em 23 de Janeiro de 1998. - RESERVA LEGAL - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento firmado pelo Sr. Massimo Beretta Albertini e sua mulher, CPF 014.002.168-00, para constar que na sua propriedade constante da presente matrícula, de Uma gleba de terras com a área de 242,00ha, fica demarcada uma área de 48,40ha, correspondente a 20% da área, sendo que esta fica destinada a Reserva Legal de acordo com as normas legais vigentes, requer a averbação desta área a margem da presente matrícula, conforme o memorial assim descrito: Memorial Descritivo - Fazenda Claros. Município: Cristalina-GO. Proprietário: Massimo Beretta Albertini e Lizete Barlach. Área: 242,00ha. Reserva Legal: 48,40ha. Preservação: 12,24ha. Descrição da Reserva Legal: Começa no marco 01 cravado na beirada da área de Preservação Permanente da Vereda da Grotta a 1.100,00m acima de sua barra no Ribeirão dos Claros, segue daí, com os rumos e distâncias de 13º15'NE 338,00m até o marco 02; 63º00'NE 332,00m até o marco 03, 64º35'SE 518,00m até o marco 04; 57º05'NE 380,00m até o marco 05 cravado na beirada da Área de Preservação do ribeirão dos Claros a 1.620,00m acima da barra da Vereda da Grotta, por esta beirada abaixo até encontrar a beirada da Área de Preservação da Vereda da Grotta, por esta acima até onde teve início esta demarcação. Tudo de acordo com o Artigo 53 da Instrução Normativa nº 001 de 11/04/80 em atendimento ao que se determina a Lei 4.771/65, Código Florestal em seus Artigos 16 e 44. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 23 de Janeiro de 1998. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-07/3815 - Protocolo nº35.839, fls.146, Livro 1-B em 18 de Março de 1998. - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: MÁSSIMO BERETTA ALBERTINI, comerciante e sua mulher **LISETE BARLACH ALBERTINI**, psicóloga, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, portadores das Cédulas de Identidade sob RG-SSP-SP nº3.851.224 e 4.425.037, inscritos no CPF/MF sob nºs 014.002.168-00 e 676.852.508-53, residentes e domiciliados na Capital de São Paulo, na Al. Fernão Cardim, 317, Aptº 71. **ADQUIRENTE: PLANTEBEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA**, estabelecida nesta cidade no Setor Norte, Qd.111-A, Bairro DNER, inscrita no CGC/MF sob o nº02.665.263/0001-45; neste ato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Ibraim Alves de Macêdo

Oficial

Hulda Vânia Canêdo de Macêdo

Oficiala Substituta

Página 02

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA - GO

MATRÍCULA
3.815

FICHA
02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

representada pelos Sócios Gerentes: Sra. Ivone Benatti da Silva, brasileira, viúva, comerciante, portadora da CIRG nº2.668.691-SSP-GO, CPF nº 311.542.801-44 e Sra. Márcia Vanderlea da Silva Barbosa, brasileira, casada, advogada, portadora da CIRG nº 2668693-2179911-SSP-GO, CPF nº497.802.981-34, ambas residentes e domiciliadas nesta cidade, nos termos do Contrato Social arquivado na JUCEG sob o NIRC nº522.002.8264-9, em data de 09/02/81 e Sétima Alteração Contratual arquivada na JUCEG sob o nº5297007048-9 em data de 14/02/1997. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no Livro nº78, fls.151/152vºs em 16 de Março de 1998. **VALOR DA VENDA:** R\$ 15.000,00(quinze mil reais). Código INCRA nº 931.055.012.3942. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais n 1.445.810, expedida pela agência da Receita Federal de Luziânia em 19/02/1998 e Validade até 19/08/1998 e CCIR 1996/1997 quitados. O imóvel passará a denominar-se "FAZENDA CACHOEIRA". Certidão Positiva Cível, expedida pelo Cartório Distribuidor em 12/03/1998, consta as seguintes distribuições e/ou registro de ação como segue: 0001) Protocolo 8900365878, Juízo: Escrivania das Fazendas Publicas, Registros Públicos e 2º do Cível; Natureza: Execução; Exequente: União Democrática Ruralista-UDR - Regional de Brasília; Executado: Máximo Beretta Albertini; Adv. Exeqte: Ivai José da Silva; Dt. Distribuição 15/12/1989; Valor da Ação: 96102,00. Havendo condições. Dou fé. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-08/3815 - Protocolo nº35.975, fls.150, Livro 1-B em 15 de Maio de 1998 - AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento, datado de 14/05/1998, feito a este Cartório, pela Plantebem Industria e Comércio de Sementes Ltda, CGC/MF sob o nº 02.665.263/0001-45, neste ato representada pelos Sócios Gerente Ivone Benatti da Silva, CPF 311.542.801-44 e Márcia Vanderlea da Silva Barbosa, CPF 497.802.981-34, para solicitar a baixa da Certidão Positiva Cível, expedida pelo Cartório Distribuidor em 12/03/1998, constante no R-07-3815, tendo em vista que o processo foi finalizado e baixado, conforme Certidão Negativa Cível, datada de 14/05/1998, expedida pelo Cartório Distribuidor; ficando portanto cancelada e considerada sem efeito para todos os efeitos e fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 15 de Maio de 1998. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-09/3815 - Protocolo nº36.906, fls.179vº, Livro 1-B em 26 de Novembro de 1998 - ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO - Outorgante Dadora e Devedora: Plantebem Indústria e Comércio de Sementes Ltda, com sede à Rua Rio Grande do Norte, Quadra 111, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.665.263/0001-45; neste ato representada por seus Sócios: Ivone Benatti da Silva, brasileira, viúva, portadora da CIRG nº2668691-SSP/GO e do CPF nº311.542.801-44, residente e domiciliada a Rua 07 de Setembro nº55, Cristalina-GO; Vanderlei Benatti da Silva, brasileiro, casado, portador da CIRG nº2.174.743-1.237.438-SSP-GO, e do CPF nº 350.937.141-00, residente e domiciliado a Rua 07 de Setembro nº55, Cristalina-GO; Márcia Vanderlea da Silva Barbosa, casada, portadora da CIRG nº2668693-2179911-SSP-GO e do CPF nº497.802.981-34, residente e domiciliada a Rua José Attiê nº156, Cristalina-GO e Edilson Roque Ratzlaff, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da CIRG nº 2.412.809-SSP-GO. Outorgado Credor: Banco do Brasil S/A, com sede na Capital Federal, inscrito no CGC/MF sob o nº00.000.000/1313-77, mediante denominado simplesmente Banco, representado pelo Gerente de sua agência em Cristalina-GO, Sr. Geraldo Domingues Vargas, brasileiro, casado, portador da CIRG nºM-333728-SSP-MG e do CPF nº196.600.066-91, residente e domiciliado em Cristalina-GO. Forma do Título: Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada nestas Notas no Livro nº 80, fls.06/09 em 10/11/1998. Valor da Dação: R\$ 379.053,40(trezentos e setenta e nove mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos) dentre outro. Os custos com a construção das cercas que delimitam a área de 242,00ha, são de responsabilidade em 50% para as partes. Cadastrado no INCRA sob o nº 931.055.012.3942 e CCIR 1996/1997. Não havendo condições. Dou fé. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Registro Geral - Matrícula nº:

3.815

Ficha:

02

MATRÍCULA

3.815

FICHA

02

VERSO

R-10/3815 - Protocolo nº39.914, fls.70, Livro 1-C em 06 de Setembro de 2000 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: BANCO DO BRASIL S/A, Sociedade Anônima de Economia Mista com sede no Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.000.000/0001-91. **ADQUIRENTE:** EUCLIDES TENÓRIO JÚNIOR, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da CIRG nº 5.257.517-SSP/SP e do CPF nº 036.976.818-34, residente e domiciliado a SQN 106, Bloco K, Apartamento 105, na Cidade de Brasília-DF. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Venda e Compra, A Prestação, de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, no Livro nº32, fls.09 a 14 em 27 de Abril de 2000. **VALOR DA VENDA:** R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), dentre outro, por conta do qual o Vendedor declara haver recebido integralmente do comprador em 16/03/2000 a título de entrada, a importância de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). A partir desta data, todos os impostos, taxas e demais contribuições fiscais (e/ou condominiais, se for o caso), que incidem ou venham a incidir sobre o imóvel objeto deste contrato, passam a ser de responsabilidade do Comprador-Devedor, que deverá exibir os comprovantes de pagamento ao Vendedor-Credor, quando solicitado. O comprador é e se confessa Devedor do Vendedor/Credor pela importância de R\$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), representativo do saldo remanescente do preço da venda ora feita. Havendo condições. Dou fé. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-11/3815 - Protocolo nº39.914, fls.70, Livro 1-C em 06 de Setembro de 2000 - PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Credor: Banco do Brasil S/A, Sociedade Anônima de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, inscrito no CGC/MF sob o nº00.000.000/0001-91. **Devedor:** Euclides Tenório Júnior, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da CI-RG nº5.257.517-SSP/SP e do CPF nº 036.976.818-34, residente e domiciliado a SQN 106, Bloco K, apartamento 105, na Cidade de Brasília-DF. **Valor da Dívida:** R\$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), dentre outro, representativo do saldo remanescente do preço da venda ora feita, obrigando-se a pagá-la, da forma e nas condições a seguir avençadas. Sobre os saldos devedores médios mensais, apresentados na conta vinculada ao presente contrato, incidirão encargos básicos, com base na variação positiva do IGP-M, relativo ao mês anterior ao mês anterior ao do dia da atualização. Sobre os saldos devedores médios mensais, assim atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão ainda encargos adicionais à taxa nominal de 1% ao mês, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias) correspondendo a 12,68% efetivos ao ano. Os valores devidos a título de principal, encargos financeiros e demais acessórios serão exigíveis em 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.661,39 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), atualizados a cada ano pelo IGP-M, pela variação positiva acumulada dos últimos 12(doze) meses, vencendo-se a primeira delas em 24/05/2000 e as demais, a cada data-base dos meses subsequentes, até 24/04/2010, quando vencerá a última prestação. Da Alienação Fiduciária do Imóvel: Em garantia do principal, juros compensatórios e moratórios, custas judiciais, multa legal, honorários advocatícios e de qualquer modo, venham, nos termos do presente contrato, acrescer a dívida, o Comprador-Devedor, por esta e na melhor forma de direito, transfere a propriedade resolúvel do imóvel objeto deste Contrato nos termos da Lei nº9.514, de 20/11/97, ao Vendedor-Credor, com todos os seus pertences e benfeitorias. Certo que se incorporarão à garantia todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescerem ao imóvel. É assegurado ao Comprador-Devedor, enquanto adimplente em suas obrigações contratuais, a livre utilização do imóvel objeto da alienação fiduciária. Considerando a alienação fiduciária em garantia, tanto o Comprador-Devedor como o Vendedor-Credor não poderão constituir ônus sobre o imóvel que, por tal razão, não é penhorável. Do Público Leilão: Inadimplido o contrato e consolidada a propriedade do imóvel em nome do Vendedor-Credor, este promoverá público leilão para alienação do bem, nos termos do art. 27 da Lei nº9.514/97. Forma do Título: Escritura Pública de Venda e Compra, e Prestação, de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, no livro nº032, fls.009 a 014, em 27 de Abril de 2000. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes desta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Ibraim Alves de Macêdo

Oficial

Hulda Vânia Canêdo de Macêdo

Oficiala Substituta

Página 03

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA - GO

MATRÍCULA
3.815

FICHA
03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Escritura. Dou fé. Cristalina, 06 de Setembro de 2000. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-12/3815 - Tendo em vista a implementação do sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica encerrada a presente matrícula no Livro 2-N, Folha 119, ao abrigo do artigo 41, da Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994, simultaneamente com a abertura da ficha nº 01. Dou fé. Cristalina, 24/01/2007. O Oficial:(a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-13/3815 - Protocolo nº 58.452, Livro 1-E, em 19 de janeiro de 2007. - ANUÊNCIA PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL - Procede-se a esta averbação, nos termos da anuência do BANCO DO BRASIL S/A, agência local, datada de 16/09/2005, devidamente assinada por seu representante legal Sr. Braulio Agostinho Falleiros da Silva - Gerente de Agência, à qual autorizou a transferência do imóvel constante da presente matrícula e registro R-10/3.815, com a área de 242,00 ha de propriedade do espólio de Euclides Tenório Junior, para o senhor Edu Cristóvão Martini. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 24/01/2007. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-14/3.815 - Protocolo nº 58.409, Livro 1-E, em 10/01/2007 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: Espólio de EUCLIDES TENÓRIO JUNIOR, CPF/MF nº 036.976.818-34, neste ato, representado pelo inventariante, RODRIGO BENITO TENÓRIO, brasileiro, casado, administrador, portador da CI-RG nº 1.086.415 SSP/DF e CIC nº 647.279.041-87, residente e domiciliado na SQN-308, Bloco C, aptº 206, Brasília-DF, nos termos do Alvará, Extraído dos Autos de Inventário Processo 78638-8/2004, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-Distrito Federal, devidamente assinado pelo Juiz de Direito Dr. Julio Roberto dos Reis, Juiz de Direito Substituto, datado de 08 de setembro de 2005. **ADQUIRENTE:** EDU CRISTÓVÃO MARTINI, brasileiro, agricultor, casado com Gleonicy Fátima Guerra, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, portador da CI-RG nº 6029742316 SSP/RS e do CPF nº 424.044.950-20, residente e domiciliado na Rua Arlindo Aguiar, nº 1080, Aptº 1301, nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato Boaventura, 2º Ofício de Notas, Protesto e R.T.D. da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, no Livro nº 151, Folhas 139/140, em 11/04/2006. **VALOR DA VENDA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dentre outro, a serem pagos da seguinte forma: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a título de sinal, representados pela assunção de dívida feita pelo Comprador junto ao Banco do Brasil S/A, tendo como objeto a hipoteca existente sobre os referidos imóveis nos mesmos termos e condições pactuadas na Escritura de venda e Compra, a Prestação, de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, lavrada as fls. 009/014, do Livro de Notas nº 032, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas desta Comarca, 27 de abril de 2000, sendo que tal pagamento efetuar-se-á na forma ali pactuada, ou seja, em prestações mensais vencendo-se a primeira em 24/05/2006 e a última em 24/04/2010, cujo valor os Compradores declaram ter o pleno conhecimento e conforme autorização do Banco do Brasil S/A, assinada pelo Gerente de Agência Braulio Agostinho Falleiros da Silva, em 16 de setembro de 2005, constante do Processo de Inventário nº 78638-8/2004, as fls. 173. 1- R\$ 27.040,00 (vinte e sete mil e quarenta reais) a serem pagos em 31/05/2007, equivalente a 1040 (um mil e quarenta) sacas de grãos de soja (60 Kgs), ficando assegurada a cotação mínima de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) por saca de soja de 60 Kgs para o pagamento da referida parcela, e cujo pagamento se fará na data do pagamento. 2 - R\$ 372.960,00 (trezentos e setenta e dois mil e novecentos e sessenta reais) a serem pagos em 31/05/2008, equivalente a 14.344 (quatorze mil, trezentos e quarenta e quatro) sacas de grãos de soja (60 Kgs), ficando assegurada a cotação mínima de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) por saca de soja de 60 Kgs para o pagamento da referida parcela, e cujo pagamento se fará obrigatoriamente em moeda corrente do País, mediante a conversão do valor do produto na data do pagamento. **CONDIÇÕES**

Registro Geral - Matrícula nº:

3.815

Ficha:

03

MATRÍCULA
3.815

FICHA
03

VERSO

ESPECÍFICAS: Imissão na posse no ato da assinatura da escritura; Todos os pagamentos serão efetuados diretamente em conta corrente vinculada ao Juízo da Vara de Órfãos e sucessões de Brasília-DF, a ser fornecida pelo Vendedor; O não pagamento de qualquer das parcelas assumidas pelo comprador por período superior a 30(trinta) dias após o vencimento, os sujeitará a incidência de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela vencida, acrescida de juros moratórios a ordem de 1% a.m (um por cento ao mês) até o prazo máximo de 60 dias, quando após decorridos, facultar-se-á aos vendedores o desfazimento da presente transação, com a perda em favor destes das importâncias pagas até o limite máximo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); A fim de assegurar o cumprimento das obrigações a serem assumidas pelo Comprador, fica instituída a CLÁUSULA DE PACTO COMISSÓRIO na presente escritura Pública de Compra e Venda. Foram apresentados: ITRs. 2002/2006, Número de Referência 69491216, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, com exercício de 2003/2004/2005, pago em 03/04/2006, referente ao imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 9500500290922. O ITBI foi pago no Banco do Brasil S/A agência local, pelo Comprador sobre a quantia de R\$ 700.000,00, dentre outro, a importância de R\$ 14.000,00, conforme DUAM nº 001452207, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade. Havendo condições. Dou fé. Cristalina, 24/01/2007. O Oficial: _____ IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-15/3815 - Protocolo nº 63060, Livro 1-E, em 12/11/2008 - RETIFICAÇÃO DE NOME: Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito ao titular deste cartório, datado de 12/11/2008, por: GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI, brasileira, agricultora, cédula de Identidade RG 6029742316 SSP/RS, CPF nº 424.044.950-20, residente e domiciliada nesta cidade, casada com Edu Cristóvão Martini, com a firma devidamente reconhecida, para constar, a Retificação do nome da requerente à margem da presente matrícula e registro R-14/3815, para o correto, que é: GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI, conforme faz prova a cópia autenticada da Certidão de Casamento, que fica aqui arquivada. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 17/11/2008. O Oficial, _____ IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-16/3.815 - Protocolo nº 63.086, Livro 1-E, datado de 17/11/2008 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procede-se a esta averbação, nos termos da Autorização do Banco do Brasil S/A - GERAT - Brasília-DF, datada de 17/11/2008, devidamente assinada pelo Sr. Carlos Mohabe Guedes de Carvalho - Gerente de Setor e Simplício Barbosa Filho - Gerente de Setor, à qual autorizou a baixa do registro da Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-11/3.815, firmada entre o Banco do Brasil S/A e o Sr. Euclides Tenório Junior e assumida pelo Sr. Edu Cristóvão Martini, no registro R-14/3.815. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 18 de novembro de 2008. O Oficial, _____ IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-17/3.815 - Protocolo nº 63.096, Livro 1-E, em 18/11/2008 - RETIFICAÇÃO DE CI/RG e CPF/MF - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de 18/11/2008, feito ao titular deste cartório pelo Sr. EDU CRISTÓVÃO MARTINI, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 7037659153-SSP-RS, CPF/MF nº 469.782.590-04, residente e domiciliado nesta cidade, para constar a Retificação da CI/RG e do CPF/MF do requerente à margem da presente matrícula e registro R-14/3.815, de CI-RG nº 6029742316 SSP/RS e CPF/MF nº 424.044.950-20, para o correto que é CI/RG nº 7037659153 SSP/RS e CPF/MF nº 469.782.590-04, conforme faz prova a cópia autenticada da Carteira de Identidade constando o número do CPF/MF, que ficam arquivados. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 19/11/2008. Oficial, _____ IBRAIM ALVES DE MACÊDO

R-18/3.815 - Protocolo nº 63.099, Livro 1-E, em 18/11/2008 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: EDU CRISTÓVÃO MARTINI, empresário, portador da cédula de identidade nº 7037659153-SSP-RS, inscrito no CPF/MF nº 469.782.590-04 e sua mulher GLEONICY FÁTIMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Ibraim Alves de Macêdo

Oficial

Hulda Vânia Canêdo de Macêdo

Oficiala Substituta

Página 04

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA - GO

MATRICULA

3.815

FICHA

04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

GUERRA MARTINI, professora, natural de Abdon Batista-SC, nascida em 08/10/1963, filha de Gentile Ildo Guerra e Tereza Cecília Guerra, portadora da cédula de identidade nº 6029742316 SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 424.044.950-20, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento lavrada no Livro B-Auxiliar nº 02, fls. 147, sob o nº 493, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais desta cidade, em 10/10/1992, de acordo com a Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas desta cidade, no livro nº 001, folha nº 82, em 16/09/1992, residentes e domiciliados na Rua Arlindo Aguiar, quadra 49, lote 10-12, nº 180, Aptº 1301, Condomínio Residencial Cristal Park, Setor Aeroporto, nesta cidade.

ADQUIRENTES: LUIZ ILIRIO SAGGIN, agricultor, natural de Colorado-RS, nascido em 24/09/1949, filho de Caetano Saggin e Rosa Alberton Saggin, portador da cédula de identidade nº 9028942929 SJS-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 090.815.420-87 e sua mulher MANOELA SOARES SAGGIN, advogada, natural de Palmeira das Missões-RS, nascida em 02/06/1960, filha de Lauro Pereira Soares e Geni da Silva Soares, portadora da cédula de identidade nº 8017598891 SJS-RS, inscrita no CPF/MF sob nº 235.402.220-49, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento lavrada no livro B-020, às folhas 079 e verso, sob nº de ordem 6.319, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Especiais de São Luiz Gonzaga-RS, em 29/06/2000, de acordo com a Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada no Cartório do 1º Tabelionato de São Luiz Gonzaga-RS, no Livro nº 68, folha 022, em 30/05/2000, residentes e domiciliados na Rua Emídio Ardenghi, nº 113, Palmeira das Missões-RS.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, no Livro nº 0116, Folhas 031/037, Prot.: 001416, em 18/11/2008. **VALOR DA VENDA:** R\$ 183.920,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos e vinte reais). Foram apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 6.949.121-6, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, via Internet em 27/10/2008, válida até 25/04/2009, Código de Controle da Certidão: D9F2.FE90. A4D3. 2B3C e CCIR 2003/2004/2005 quitado, Código do Imóvel Rural: 950.050.029.092-2; nome do detentor: Edu Cristóvão Martini; nacionalidade do detentor: Brasileira; denominação do imóvel: Fazenda Cachoeira, localização do imóvel Margem Ribeirão dos Claros; módulo rural(ha): 5,0255; número de módulos rurais: 290,07; módulo fiscal(ha): 40,0; número de módulos fiscais: 36,4440; fração mínima de parcelamento (ha): 2,0000; área total (ha) 1.457,7630; número do CCIR: 04444089054. Certidão Conjunta Positiva de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, via Internet em 29/10/2008, em nome: Edu Cristóvão Martini - CPF-469.782.590-04, Código de Controle da Certidão: AC4E. 3A76. 085D. 2E32. Certidão de Débito em Dívida Ativa - Positiva - nº 3564996, emitida pela Secretaria da Fazenda em 27/10/2008, em nome de Edu Cristóvão Martini, Validador: 5.555.467.315.562. Possui Débito Inscrito na Dívida Ativa, relativo a 15 Processos. Processos: 3003384603263; 3003385246685; 3003385592931; 3003385675594; 3003385758163; 3003385915072; 3003386137685; 3003386210021; 3003386483931; 3003386566594; 3003386723410; 3003386806072; 3007927647692; 3023339532853 e 3019530019130. Certidão Positiva Cível, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca em 03/11/2008. Certifica a requerimento verbal da parte interessada que revendo na serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos relativos a ações cíveis em geral, execuções patrimoniais, falências e concordatas verificou dos mesmos constar contra - Edu Cristóvão Martini - CPF nº 469.782.590-04, as seguintes distribuições e ou registros de ações como seguem: -0001) Protocolo: 200601249865 - Juízo: 1ª Vara Cível, Família e Inf. Juvent. Natureza: Arresto. Requerente: Banco Rabobank Internacional Brasil S/A. Requerido: Edu Cristóvão Martini. Adv. Reqte: Marcus Vinicius de Carvalho Rezende Reis. Dt. Distribuição: 04/05/2006. Valor da ação: 2020800,00; -0002) Protocolo: 200601590303 - Juízo: 1ª Vara Cível, Família e Inf. Juvent. Natureza: Execução. Exequente: Banco Rabobank Internacional Brasil S/A. Executado: Edu Cristóvão Martini. Adv. Exeqte: Marcus Vinicius de Carvalho Rezende Reis. Dt.

Registro Geral - Matrícula nº:

3.815

Ficha:

04

MATRÍCULA
3.815

FICHA
04

VERSO

Distribuição: 01/06/2006. Valor da ação: 2900131,01; -0003) Protocolo: 200602500553 - Juízo: 2ª Vara Cível e Fazendas Públicas. Natureza: Ação Monitória. Requerente: Repel Pneus Ltda. Requerido: Edu Cristóvão Martini. Adv. Reqte: Claudionor Correa Neto. Dt. Distribuição: 23/08/2006. Valor da ação: 12577,93; -0004) Protocolo: 200602785108 - Juízo: 2ª Vara Cível e Fazendas Públicas. Natureza: Execução. Exequente: Adubos Araguaia Indústria e Comercio Ltda. Executado: Edu Cristóvão Martini. Adv. Exeqte: Andre Luiz Teixeira Marques. Dt. Distribuição: 15/09/2006. Valor da ação: 11160,06; -0005) Protocolo: 200704768563 - Juízo: 2ª Vara Cível e Fazendas Públicas. Natureza: Execução Fiscal. Exequente: O Estado de Goiás. Executado: Edu Cristóvão Martini. Adv. Exeqte: Melissa Andrea Lins Peliz. Dt. Distribuição: 28/11/2007. Valor da ação: 11172,66; -0006) Protocolo: 200802126027 - Juízo: 2ª Vara Cível e Fazendas Públicas. Natureza: Execução. Exequente: AeroFactorig Ltda. Executado: Edu Cristóvão Martini. Adv. Exeqte: Kenio Silva Alves. Dt. Distribuição: 15/05/2008. Valor da ação: 960670,90; -0007) Protocolo: 200804267930 - Juízo: 1ª Vara Cível, Família e Inf. Juvent. Natureza: Execução. Exequente: Banco do Brasil S/A. Executado: Edu Cristóvão Martini. Adv. Exeqte: Dennis Machado da Silveira. Dt. Distribuição: 30/09/2008. Valor da ação: 645130,28; -0008) Protocolo: 200804268015 - Juízo: 1ª Vara Cível, Família e Inf. Juvent. Natureza: Execução. Exequente: Banco do Brasil S/A. Executado: Edu Cristóvão Martini. Adv. Exeqte: Dennis Machado da Silveira. Dt. Distribuição: 30/09/2008. Valor da ação: 592099,67; -0009) Protocolo: 200804268163 - Juízo 1ª Vara Cível, Família e Inf. Juvent. Natureza: Execução. Exequente: Banco do Brasil S/A. Executado: Edu Cristóvão Martini. Adv. Exeqte: Dennis Machado da Silveira. Dt. Distribuição: 30/09/2008. Valor da Ação: 615944,05; -0010) Protocolo: 200501085658 - Juízo: 2ª Vara Cível e Fazendas Públicas. Natureza: Execução. Exequente: Bunge Fertilizantes S/A. Executado: Edu Cristóvão Martini. Adv. Exeqte: Danilo Augusto Cobiaenchi da Costa. Dt. Distribuição: 08/06/2005. Valor da ação: 1183418,96; -0011) Protocolo: 200602597034 - Juízo 1ª Vara Cível, Família e Inf. Juvent. Natureza: Busca e Apreensão pelo Decreto-Lei 911/69. Requerente: HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo. Requerido: Edu Cristóvão Martini. Adv. Reqte: Dayana Francielle Rodrigues Segger. Dt. Distribuição: 31/08/2006. Valor da ação: 9316,64; -0012) Protocolo: 200700661861 - Juízo: 2ª Vara Cível e Fazendas Públicas. Natureza: Execução Fiscal. Exequente: O Estado de Goiás. Executado: Edu Cristóvão Martini. Adv. Exeqte: Melissa Andrea Lins Peliz. Dt. Distribuição: 26/02/2007. Valor da ação: 6959,34; -0013) Protocolo: 200702412427 - Juízo: 2ª Vara Cível e Fazendas Públicas. Natureza: Arresto. Requerente: Agroveterinária Explanada Ltda. Requerido: Edu Cristóvão Martini. Adv. Reqte: Alan Silva Costa. Dt. Distribuição: 26/06/2007. Valor da ação: 60000,00; -0014) Protocolo: 200702958985 - Juízo: 2ª Vara Cível e Fazendas Públicas. Natureza: Execução. Exequente: Agroveterinária Explanada Ltda. Executado: Edu Cristóvão Martini. Adv. Exeqte: Alan Silva Costa. Dt. Distribuição: 27/07/2007. Valor da ação: 61061,59; -0015) Protocolo: 200704804993 - Juízo: 2ª Vara Cível e Fazendas Públicas. Natureza: Execução. Exequente: Polo Produtos Agrícolas Ltda. Executado: Edu Cristóvão Martini. Adv. Exeqte: João Bosco Luz de Moraes. Dt. Distribuição: 29/11/2007. Valor da ação: 101679,80; -0016) Protocolo: 200801127372 - Juízo: 1ª Vara Cível, Família e Inf. Juvent.. Natureza: Arresto. Requerente: Tarcílio do Amaral. Requerido: Edu Cristóvão Martini. Adv. Reqte: Antonio Paulo Luzzi. Dt. Distribuição: 24/03/2008. Valor da ação: 10000,00; -0017) Protocolo: 200801127852 - Juízo: 2ª Vara Cível e Fazendas públicas. Natureza: Arresto. Requerente: Tarcílio do Amaral. Executado: Edu Cristóvão Martini. Adv. Reqte: Antonio Paulo Luzzi. Dt. Distribuição: 24/03/2008. Valor da ação: 50000,00; -0018) Protocolo: 200801853138 - Juízo: 2ª Vara Cível e Fazendas Públicas. Natureza: Arresto. Requerente: Justino de Moraes Irmãos S/A. Executado: Edu Cristóvão Martini. Adv. Reqte: Antonio Paulo Luzzi. Dt. Distribuição: 28/04/2008. Valor da ação: 10000,00; -0019) Protocolo: 200801895361 - Juízo: 1ª Vara Cível, Família e Inf. Juvent. Natureza: Execução. Exequente: Banco CNH Capital S/A. Executado: Edu Cristóvão Martini. Adv. Exeqte: Vilmar de Souza Carvalho. Dt. Distribuição: 30/04/2008. Valor da ação: 110505,66; -0020) Protocolo: 200804127438 - Juízo: 2ª Vara Cível e Fazendas Públicas. Natureza: Execução. Exequente: Banco do Brasil S/A. Executado: Edu Cristóvão Martini. Adv. Exeqte: Dennis Machado da Silveira. Dt. Distribuição: 19/09/2008. Valor da ação: 1275430,85; -0021) Protocolo:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Ibraim Alves de Macêdo

Oficial

Hulda Vânia Canêdo de Macêdo

Oficiala Substituta

Página 05

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA - GO

MATRÍCULA
3.815

FICHA
05

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

200804127713 - Juízo: 1ª Vara Cível, Família e Inf. Juvent. Natureza: Execução. Exequente: Banco do Brasil S/A. Executado: Edu Cristóvão Martini. Adv. Exeqte: Dennis Machado da Silveira. Dt. Distribuição: 19/09/2008. Valor da ação: 2937996,35; -0022) Protocolo: 200804127845 - Juízo: 2ª Vara Cível e Fazendas Públicas. Natureza: Execução. Exequente: Banco do Brasil S/A. Executado: Edu Cristóvão martini. Adv. Exeqte: Dennis Machado da Silveira. Dt. Distribuição: 19/09/2008. Valor da ação: 3738259,07; -0023) Protocolo: 200804267825 - Juízo: 2ª Vara Cível e Fazendas Públicas. Natureza: Execução. Exequente: Banco do Brasil S/A. Executado: Edu Cristóvão Martini. Adv. Exeqte: Dennis Machado da Silveira. Dt. Distribuição: 30/09/2008. Valor da ação: 331277,01 e -0024) Protocolo: 200801295992. Processo com averbação de Custas - Juízo: 2ª Vara Cível e Fazendas Públicas. Natureza: Sequestro. Requerente: Adubos Moema Indústria e Comércio Ltda. Requerido: Gleonicy Fatima Guerra Martini. Adv. Reqte: Hugo Franco de Andrade Resende. Dt. Distribuição: 02/04/2008. Valor da ação: 220400,00. Certidão Positiva Cível, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca em 03/11/2008. Certifica a requerimento verbal da parte interessada que revendo na serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos relativos a ações cíveis em geral, execuções patrimoniais, falências e concordatas verificou dos mesmos constar contra - Gleonicy Fátima Guerra - CPF nº 424.044.950-20, as seguintes distribuições e ou registros de ações como seguem: 0001) Protocolo: 200602785108 - Juízo: 2ª Vara Cível e Fazendas Públicas. Natureza: Execução. Exequente: Adubos Araguaia Industria e Comercio Ltda. Executado: Gleonicy Fatima Guerra Martini. Adv. Exeqte: André Luiz Teixeira Marques. Dt. Distribuição: 15/09/2006. Valor da ação: 11160,06; 0002) Protocolo: 200801127372 - Juízo: 1ª Vara Cível, Família e Inf. Juvent. Natureza: Arresto. Requerente: Tarcilio do Amaral. Requerido: Gleonicy Fatima Guerra Martini. Adv. Reqte: Antonio Paulo Luzzi. Dt. Distribuição: 24/03/2008. Valor da ação: 10000,00; -0003) Protocolo: 200801853138 - Juízo: 2ª Vara Cível e Fazendas Públicas. Natureza: Arresto. Requerente: Justino de Moraes Irmãos S/A. Requerido: Gleonicy Fátima Guerra Martini. Adv. Reqte: Antonio Paulo Luzzi. Dt. Distribuição: 28/04/2008. Valor da ação: 10000,00; -0004) Protocolo: 200804127438 - Juízo: 2ª Vara Cível e Fazendas Públicas. Natureza: Execução. Exequente: Banco do Brasil S/A. Executado: Gleonicy Fátima Guerra Martini. Adv. Exeqte: Dennis Machado da Silveira. Dt. Distribuição: 19/09/2008. Valor da ação: 1275430,85; -0005) Protocolo: 200804127845 - Juízo: 2ª Vara Cível e Fazendas Públicas. Natureza: Execução. Exequente: Banco do Brasil S/A. Executado: Gleonicy Fátima Guerra Martini. Adv. Exeqte: Dennis Machado da Silveira. Dt. Distribuição: 19/09/2008. Valor da ação: 3738259,07; -0006) Protocolo: 200804267825 - Juízo: 2ª Vara Cível e Fazendas Públicas. Natureza: Execução. Exequente: Banco do Brasil S/A. Executado: Gleonicy Fatima Guerra Martini. Adv. Exeqte: Dennis Machado da Silveira. Dt. Distribuição: 30/09/2008. Valor da ação: 331277,01; -0007) Protocolo: 200801295992. Processo com Averbação de Custas - Juízo: 2ª Vara Cível e Fazendas Públicas. Natureza: Sequestro. Requerente: Adubos Moema Industria e Comércio Ltda. Requerido: Edu Cristóvão Martini. Adv. Reqte: Hugo Franco de Andrade Resende. Dt. Distribuição: 02/04/2008. Valor da ação: 220400,00 e 0008) Protocolo: 200804127713 - Juízo: 1ª Vara Cível, Família e Inf. Juvent. Natureza: Execução. Exequente: Banco do Brasil S/A. Executado: Gleonicy Fátima Guerra Martini. Adv. Exeqte: Dennis Machado da Silveira. Dt. Distribuição: 19/09/2008. Valor da ação: 2937996,35. O imóvel passará a denominar-se "Fazenda Agropecuária Nova Era II". Dou fé. Cristalina, 19/11/2008. O Oficial,  IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Registro Geral - Matrícula nº:

3.815

Ficha:

05

R-19/3.815 - Protocolo nº 68.641, Livro 1-F, em 21/10/2010 - HIPOTECA - Feito da Cédula de Produto Rural Financeira nº 07/2010, emitida em Cristalina-GO, em 18/10/2010. CREDOR: ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua R-2, Quadra 11-D, Módulos 41/55, Daia, em Anápolis-GO, inscrita no CNPJ/MF nº 03.306.578/0012-11. EMITENTE: LUIZ ILIRIO SAGGIN, brasileiro, casado, agricultor, Carteira de Identidade nº 9.028.942.929 SJS-RS, inscrito no CPF/MF nº 090.815.420-87, residente e domiciliado na Rua J.J. Taveira, Quadra 6, Lote 18, Setor Aguiar, em Cristalina-GO, neste ato

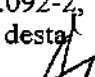
MATRÍCULA


3.815

FICHA

05

VERSO

representado por seu procurador Sr. Maurício Soares Saggin, brasileiro, estudante, solteiro, maior, Carteira de Identidade nº 1.080.880.808 SJS-RS, inscrito no CPF/MF nº 014.255.190-24, residente e domiciliado à Rua Emídio Ardenghi, nº 113, em Palmeira das Missões-RS, conforme procuração lavrada no Tabelionato de Notas de Palmeira das Missões-RS, no Livro nº 472, fls. 008, datada de 26/09/2008, cuja cópia autenticada fica aqui arquivada. **Assina esta Cédula a qualidade de Cônjuge**, para declarar que é solidária ao emitente, em todas as obrigações estipuladas nesta cédula e que está de pleno acordo com a constituição da garantia descrita nesta cédula, sem exclusão da parte integrante de sua meação: MANOELA SOARES SAGGIN, CPF/MF nº 235.402.220-49, neste ato representada por seu procurador Sr. Maurício Soares Saggin, já qualificado, conforme procuração lavrada no Tabelionato de Notas de Palmeira das Missões-RS, no Livro nº 472, fls. 008, datada de 26/09/2008, cuja cópia autenticada fica aqui arquivada. **VALOR:** R\$ 454.851,78 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos). **VENCIMENTO:** 29/04/2011. Juros, demais encargos e forma de pagamento constantes da cédula, que serão pagos conforme consta na mesma, juntamente com o Registro no Livro 3-Auxiliar, sob o nº 21.923, em 27/10/2010. **GARANTIA:** Em hipoteca cedular de **PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, com a área de 242,00 ha. A Credora tem conhecimento das Certidões de Execução, descritas no R-18/3815, contra os ex-proprietários do imóvel. Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - NIIRF nº 6.949.121-6, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da receita Federal, emitida em 21/10/2010 via internet, válida até 19/04/2011. Certidões Negativas de Débitos nºs 1939694 e 1939739, expedidas pelo IBAMA, emitidas em 19/10/2010 via internet, válidas até 18/11/2010. C.C.I.R. 2006/2007/2008/2009 - Código do Imóvel: 950.050.029.092-2, devidamente pago. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes desta cédula. Dou Fé. Cristalina, 27 de outubro de 2010. O Oficial:  IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-20/3.815 - Protocolo nº 70.035. Livro 1-F, datado de 09/05/2011 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Procede-se a esta averbação, nos termos da Autorização da ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, sociedade empresária, com sede na Rua R-2, Quadra 11-D, Módulos 41/55-DAIA, em Anápolis-GO, inscrita no CNPJ/MF nº 03.306.578/0012-11, datada de 02/05/2011, devidamente assinada pelos Srs. José Antonio de Lima e Demétrio Martinez Palhares, a qual autorizaram a baixa do registro R-19/3815. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 18 de maio de 2011. O Oficial:  IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-21/3.815 - Protocolo nº 70.500. Livro 1-F, em 14/06/2011 - HIPOTECA - Feito da Cédula de Crédito Bancário nº B10231955-1, emitida em Cristalina-GO, em 13/06/2011. **CREDOR:** COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO ASSOCIADOS DO PLANALTO CENTRAL - PLANALTO CENTRAL - GO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Kisleu Dias Maciel, município de Cristalina-GO, inscrita no CNPJ/MF nº 10.736.214/0001-84. **EMITENTE:** LUIZ ILIRIO SAGGIN, brasileiro, casado, produtor agropecuário, inscrito no CPF/MF nº 090.815.420-87, residente e domiciliado à Rua Emídio Ardenghi nº 113, em Palmeira das Missões-RS, neste ato representado por seu procurador Sr. Maurício Soares Saggin, brasileiro, solteiro, maior, estudante, Carteira de Identidade nº 1.080.880.808 SJS/RS, inscrito no CPF/MF nº 014.255.190-24, residente e domiciliado à Rua Emídio Ardenghi nº 113, Palmeira das Missões-RS, conforme procuração lavrada no Cartório Tabelionato de Notas de Palmeira das Missões, Comarca de Plameira das Missões-RS, no Livro nº 472, fl. 008, datada de 26/09/2008, cuja cópia autenticada fica aqui arquivada. **INTERVENIENTE GARANTIDORA:** MANOELA SOARES SAGGIN, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF nº 235.402.220-49, residente e domiciliada à Rua Emídio Ardenghi nº 113, em Palmeira das Missões-RS, neste ato representada por seu procurador Sr. Maurício Soares Saggin, brasileiro, solteiro, maior, estudante, Carteira de Identidade nº 1.080.880.808 SJS/RS, inscrito no CPF/MF nº 014.255.190-24, residente e domiciliado à Rua Emídio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Ibraim Alves de Macêdo

Oficial

Hulda Vânia Canêdo de Macêdo

Oficiala Substituta

Página 06

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA - GO

MATRICULA

3.815

FICHA

06

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Ardenghi nº 113, Palmeira das Missões-RS, conforme procuração lavrada no Cartório Tabelionato de Notas de Palmeira das Missões, Comarca de Plameira das Missões-RS, no Livro 472, fl. 008, datada de 26/09/2008, cuja cópia autenticada fica aqui arquivada. **VALOR:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). **VENCIMENTO:** 16/07/2012. Juros, demais encargos e forma de pagamento constantes da cédula, que serão pagos conforme consta na mesma. **GARANTIA:** Em hipoteca cedular de **PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, com a área de 242,00 ha. A Credora tem conhecimento das Certidões de Execução, descritas e caracterizadas no R-18/3815, contra os ex-proprietários do imóvel. Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - NIIRF nº 6.949.121-6, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, emitida em 20/06/2011 via internet, válida até 17/12/2011. Certidões Negativas de Débitos nºs 2318153 e 2318173, expedidas pelo IBAMA, emitidas em 14/06/2011 via internet, válidas até 14/07/2011. C.C.I.R. 2006/2007/2008/2009 - Código do Imóvel: 950.050.029.092-2, quitado. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes desta cédula. Dou Fé. Cristalina, 08 de julho de 2011. O Oficial: _____ IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-22/3.815 - Protocolo nº 70.501, Livro 1-F, em 14/06/2011 - HIPOTECA - Feito da Cédula de Crédito Bancário nº B10231956-0, emitida em Cristalina-GO, em 13/06/2011. **CREDOR:** COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO ASSOCIADOS DO PLANALTO CENTRAL - PLANALTO CENTRAL - GO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Kisleu Dias Maciel, município de Cristalina-GO, inscrita no CNPJ/MF nº 10.736.214/0001-84. **EMITENTE:** LUIZ CAETANO SOARES SAGGIN, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF/MF nº 028.273.510-05, residente e domiciliado à Rua João José Taveira, Quadra 06, nº 18, em Cristalina-GO, neste ato representado por seu procurador Sr. Maurício Soares Saggin, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, Carteira de Identidade nº 1.080.880.808 SJS/RS, inscrito no CPF/MF nº 014.255.190-24, residente e domiciliado à Rua Emidio Ardenghi nº 113, Palmeira das Missões-RS, conforme procuração lavrada no Cartório Tabelionato de Notas de Palmeira das Missões, Comarca de Plameira das Missões-RS, no Livro 484, fl. 151, datada de 14/03/2011, cuja cópia autenticada fica aqui arquivada. **INTERVENIENTES GARANTIDORES:** LUIZ ILIRIO SAGGIN, brasileiro, casado, produtor agropecuário, inscrito no CPF/MF nº 090.815.420-87, residente e domiciliado à Rua Emidio Ardenghi nº 113, em Palmeira das Missões-RS. MANOELA SOARES SAGGIN, brasileira, casada, produtora agropecuária, inscrita no CPF/MF nº 235.402.220-49, residente e domiciliada à Rua Emidio Ardenghi nº 113, em Palmeira das Missões-RS; ambos neste ato representados por seu procurador Sr. Maurício Soares Saggin, brasileiro, solteiro, maior, estudante, Carteira de Identidade nº 1.080.880.808 SJS/RS, inscrito no CPF/MF nº 014.255.190-24, residente e domiciliado à Rua Emidio Ardenghi nº 113, Palmeira das Missões-RS, conforme procuração lavrada no Cartório Tabelionato de Notas de Palmeira das Missões, Comarca de Plameira das Missões-RS, no Livro 472, fl. 008, datada de 26/09/2008, cuja cópia autenticada fica aqui arquivada. **AVALISTA:** LUIZ ILIRIO SAGGIN, já qualificado, neste ato representado por seu procurador Sr. Maurício Soares Saggin, brasileiro, solteiro, maior, estudante, Carteira de Identidade nº 1.080.880.808 SJS/RS, inscrito no CPF/MF nº 014.255.190-24, residente e domiciliado à Rua Emidio Ardenghi nº 113, Palmeira das Missões-RS, conforme procuração lavrada no Cartório Tabelionato de Notas de Palmeira das Missões, Comarca de Plameira das Missões-RS, no Livro 472, fl. 008, datada de 26/09/2008, cuja cópia autenticada fica aqui arquivada. **Cônjuge do Avalista:** MANOELA SOARES SAGGIN, já qualificada; neste ato representado por seu procurador Sr. Maurício Soares Saggin, brasileiro, solteiro, maior, estudante, Carteira de Identidade nº 1.080.880.808 SJS/RS, inscrito no CPF/MF nº 014.255.190-24, residente e domiciliado à Rua Emidio Ardenghi nº 113, Palmeira das Missões-RS, conforme procuração lavrada no Cartório Tabelionato de Notas de Palmeira das Missões, Comarca de Plameira das Missões-RS, no Livro 472, fl. 008, datada de 26/09/2008, cuja cópia autenticada fica aqui arquivada. **VALOR:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). **VENCIMENTO:** 16/07/2012. Juros, demais encargos e forma de pagamento constantes da cédula, que serão pagos conforme consta na mesma. **GARANTIA:** Em hipoteca cedular de **SEGUNDO GRAU** e sem concorrência de terceiros,

Registro Geral - Matrícula nº:

3.815

Ficha:

06


MATRÍCULA

3.815

FICHA

06

VERSO

o imóvel constante da presente matrícula, com a área de 242,00 ha. A Credora tem conhecimento das Certidões de Execução, descritas e caracterizadas no R-18/3815, contra os ex-proprietários do imóvel. Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - NIIRF nº 6.949.121-6, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, emitida em 20/06/2011 via internet, válida até 17/12/2011. Certidões Negativas de Débitos nºs 2318153 e 2318173, expedidas pelo IBAMA, emitidas em 14/06/2011 via internet, válidas até 14/07/2011. C.C.I.R. 2006/2007/2008/2009 - Código do Imóvel: 950.050.029.092-2, quitado. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes desta cédula. Dou Fé. Cristalina, 08 de julho de 2011. O Oficial: . IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-23/3.815 - Protocolo nº 70.502, Livro 1-F, em 14/06/2011 - HIPOTECA - Feito da Cédula de Crédito Bancário nº B10231958-6, emitida em Cristalina-GO, em 13/06/2011. **CREDOR:** COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO ASSOCIADOS DO PLANALTO CENTRAL - PLANALTO CENTRAL - GO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Kisleu Dias Maciel, município de Cristalina-GO, inscrita no CNPJ/MF nº 10.736.214/0001-84. **EMITENTE:** MAURÍCIO SOARES SAGGIN, brasileiro, solteiro, maior, produtor agropecuário, inscrito no CPF/MF nº 014.255.190-24, residente e domiciliado à Rua João José Taveira, Quadra 06, nº 18, em Cristalina-GO. **INTERVENIENTES GARANTIDORES:** LUIZ ILIRIO SAGGIN, brasileiro, casado, produtor agropecuário, inscrito no CPF/MF nº 090.815.420-87, residente e domiciliado à Rua Emidio Ardenghi nº 113, em Palmeira das Missões-RS. MANOELA SOARES SAGGIN, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF nº 235.402.220-49, residente e domiciliada à Rua Emidio Ardenghi nº 113, em Palmeira das Missões-RS; ambos neste ato representados por seu procurador Sr. Maurício Soares Saggin, brasileiro, solteiro, maior, estudante, Carteira de Identidade nº 1.080.880.808 SJS/RS, inscrito no CPF/MF nº 014.255.190-24, residente e domiciliado à Rua Emidio Ardenghi nº 113, Palmeira das Missões-RS, conforme procuração lavrada no Cartório Tabelionato de Notas de Palmeira das Missões, Comarca de Plameira das Missões-RS, no Livro 472, fl. 008, datada de 26/09/2008, cuja cópia autenticada fica aqui arquivada. **AVALISTA:** LUIZ ILIRIO SAGGIN, já qualificado, neste ato representado por seu procurador Sr. Maurício Soares Saggin, brasileiro, solteiro, maior, estudante, Carteira de Identidade nº 1.080.880.808 SJS/RS, inscrito no CPF/MF nº 014.255.190-24, residente e domiciliado à Rua Emidio Ardenghi nº 113, Palmeira das Missões-RS, conforme procuração lavrada no Cartório Tabelionato de Notas de Palmeira das Missões, Comarca de Plameira das Missões-RS, no Livro 472, fl. 008, datada de 26/09/2008, cuja cópia autenticada fica aqui arquivada. **Cônjuge do Avalista:** MANOELA SOARES SAGGIN, já qualificada; neste ato representada por seu procurador Sr. Maurício Soares Saggin, brasileiro, solteiro, maior, estudante, Carteira de Identidade nº 1.080.880.808 SJS/RS, inscrito no CPF/MF nº 014.255.190-24, residente e domiciliado à Rua Emidio Ardenghi nº 113, Palmeira das Missões-RS, conforme procuração lavrada no Cartório Tabelionato de Notas de Palmeira das Missões, Comarca de Plameira das Missões-RS, no Livro 472, fl. 008, datada de 26/09/2008, cuja cópia autenticada fica aqui arquivada. **VALOR:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). **VENCIMENTO:** 16/07/2012. Juros, demais encargos e forma de pagamento constantes da cédula, que serão pagos conforme consta na mesma. **GARANTIA:** Em hipoteca censual de **TERCEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, com a área de 242,00 ha. A Credora tem conhecimento das Certidões de Execução, descritas e caracterizadas no R-18/3815, contra os ex-proprietários do imóvel. Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - NIIRF nº 6.949.121-6, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, emitida em 20/06/2011 via internet, válida até 17/12/2011. Certidões Negativas de Débitos nºs 2318153 e 2318173, expedidas pelo IBAMA, emitidas em 14/06/2011 via internet, válidas até 14/07/2011. C.C.I.R. 2006/2007/2008/2009 - Código do Imóvel: 950.050.029.092-2, quitado. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes desta cédula. Dou Fé. Cristalina, 08 de julho de 2011. O Oficial: . IBRAIM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Ibraim Alves de Macêdo

Oficial

Hulda Vânia Canêdo de Macêdo

Oficiala Substituta

Página 07

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA - GO

MATRÍCULA
3.815

FICHA
07

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

ALVES DE MACÊDO.

Av-24/3.815 - Protocolo nº 82.348, Livro 1, em 24/07/2014 - CERTIDÃO DE EXECUÇÃO:
 Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento firmado em Anápolis-GO, feito ao titular deste cartório, com a firma devidamente reconhecida, datado de 24/07/2014, por ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, sociedade empresária com sede na Rua R-2, Quadra 11-D, Módulos 41/55 - Data em Anápolis-GO, CEP 75.132-150, inscrita no CNPJ sob o nº 03.306.578/0001-69, neste ato representado por seu procurador: Gecivaldo Ferreira de Oliveira, OAB/GO 37.773, nos termos do Instrumento Particular de Procuração "Ad Judicia Et Extra", datado de 28/07/2014, cuja cópia autenticada fica aqui arquivada, para constar sobre o imóvel constante da presente matrícula, a averbação da Certidão de Execução, Art. 615-A, CPC, datada de 15/04/2014, expedida pelo Poder Judiciário da Comarca de Anápolis-GO - Cartório do Distribuidor; 2ª Vara Cível - Processo nº 201304043775, Natureza: Execução. Exequente: Adubos Araguaia Indústria e Comércio Ltda; Executado: Luiz Lirio Saggin (espólio) CPF/MF nº 090.815.420-87 e Manoela Soares Saggin CPF/MF nº 235.402.220-49, assinada pela Distribuidora do Juízo Titular, Sra. Gildmar Martins da Paz, cujo valor da causa é 1378400,32. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 31/07/2014. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-25/3.815 - Protocolo nº 82.349, Livro 1, em 24/07/2014 - CERTIDÃO DE EXECUÇÃO:
 Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento firmado em Anápolis-GO, feito ao titular deste cartório, com a firma devidamente reconhecida, datado de 24/07/2014, por ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, sociedade empresária com sede na Rua R-2, Quadra 11-D, Módulos 41/55 - Data em Anápolis-GO, CEP 75.132-150, inscrita no CNPJ sob o nº 03.306.578/0001-69, neste ato representado por seu procurador: Gecivaldo Ferreira de Oliveira, OAB/GO 37.773, nos termos do Instrumento Particular de Procuração "Ad Judicia Et Extra", datado de 28/07/2014, cuja cópia autenticada fica aqui arquivada, para constar sobre o imóvel constante da presente matrícula, a averbação da Certidão de Execução, Art. 615-A, CPC, datada de 24/07/2014, expedida pelo Poder Judiciário da Comarca de Cristalina-GO; 2ª Vara Cível, Faz. Pub. Reg. Pub. e Ambiental - Processo nº 201304097581, Natureza: Execução. Exequente: Adubos Araguaia Indústria e Comércio Ltda; Executado: Luiz Ilirio Saggin (espólio) CPF/MF nº 090.815.420-87 e Mauricio Soares Saggin CPF/MF nº 014.255.190-24, assinada pela Contadora e Distribuidora, Sra. Rita Antunes Navega, cujo valor da causa é: 763.804,63. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 31/07/2014. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-26/3.815 - Protocolo nº 85.726, Livro 1, em 03/07/2015 - MANDADO CUMPRIMENTO DE LIMINAR - CITAÇÃO - Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Cumprimento de Liminar Citação, datado de 12/06/2015, extraído dos Autos nº 205 Protocolo nº 191819-67.2015.8.09.0036, pela 2ª Vara Cível, Faz. Púb. Reg. Púb e Amb., desta Comarca, estando devidamente assinado pelo M.M. Juiz de Direito, Dr. Thiago Inácio de Oliveira. Natureza: Cobrança. Requerente: Edu Cristóvão Martini e Outros. Requerido: Manoela Soares Saggin em cumprimento da Medida Liminar concedida, de acordo com a Decisão exarada em 03/06/2015 pelo M.M. Juiz de Direito em Substituição, Dr. Cristian Battaglia de Medeiros, para constar a abstenção de Venda, a Transferência e/ou Hipoteca relacionada ao imóvel constante desta matrícula nº 3.815. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 06/07/2015. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-27/3.815 - Protocolo nº 98.219, Livro 1 em 12/04/2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Por determinação judicial através da Ordem de Indisponibilidade - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em 11/04/2019 - 14:40:46, Protocolo de Indisponibilidade nº 201904.1114.00769895-IA-910, Processo nº 00004135220135040541, Emissor da Ordem: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RS - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA

Registro Geral - Matrícula nº:

3.815

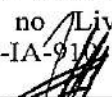
Ficha:


07

MATRÍCULA
3.815

FICHA
07

VERSO

4ª REGIÃO - RS - PALMEIRA DAS MISSÕES - RS - VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DAS MISSÕES - CLEBER EDUARDO PADILHA VILANDE - cvilande@trt4.jus.br, foi decretado a indisponibilidade dos bens de **MANOELA SOARES SAGGIN**, CPF: 235.402.220-49. Foi realizado o registro no Livro de Indisponibilidade - LRI em 11/04/2019, sob o nº 201904.1114.00769895-IA-911. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 15/04/2019. O Oficial  IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-28/3.815 - Protocolo nº 101.865, Livro 1, em 24/07/2020 - PENHORA - Nos termos do Termo de Penhora e Depósito, datado de 30/06/2020, assinado digitalmente pela MM. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Priscila Lopes da Silveira, extraído dos Autos nº 0176959.90.2017.8.09.0036 da Ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta pela Requerente: Calcario Jaratfg Ltda, CNPJ/MF nº 01.334.900/0001-38, e pelos requeridos Espólio de Luiz Ilirio Saggin, CPF/MF nº 090.815.420-87, Manoela Soares Saggin, CPF/MF nº 235.402.220-49, Mauricio Soares Saggin, CPF/MF nº 014.255.190-24 e Luiz Caetano Saggin, CPF/MF nº 028.273.510-05 em trâmite na 1ª Vara Cível, Família e Infância e Juventude desta Comarca, para constar a penhora do imóvel constante da presente matrícula para garantia da dívida no valor de R\$ 200.808,69 (duzentos mil, oitocentos e oito reais e sessenta e nove centavos). Fica o depositário ciente das penalidades do art.161 par. único do CPC/15 e art.168, par.I,II, do CP. O valor do título foi corrigido pelo IGP-DI. Consulta à Central de Indisponibilidade de Bens, foi verificado que consta as seguintes informações: Calcario Jaratfg Ltda, CNPJ nº 01.334.900/0001-38, data 30/07/2020, código hash: 8fc7. 010d. f2e4. c9eb. 72d5. b891. bdca. 8bab. 39c5. 4ee9, Resultado: Negativo; Espólio de Luiz Ilirio Saggin, CPF/MF nº 090.815.420-87, data 30/07/2020, código hash: 2ecb. 5f79. c11b. 5ff3. a964. fd2a. 69d1. 18f9. 17d8. 9b62, Resultado: Negativo; Manoela Soares Saggin, CPF/MF nº 235.402.220-49, data 30/07/2020, código hash: ac2f. 6b89. 8f10. b040. 1483. 9e74. 1bbb. 019a. ea36. 1bbd, Resultado: Positivo; Mauricio Soares Saggin, CPF/MF nº 014.255.190-25, data 30/07/2020, código hash: 8ad5. f61a. e98a. 5b8c. 03a9. ae2f. 28c2. c2ca. dfbe. 0783, Resultado: Positivo; Luiz Caetano Saggin, CPF/MF nº 028.273.510-05, data 30/07/2020, código hash: 7a98. a4ec. 867a. 5315. f3cf. 3e3b. 1b4f. c70e. def4. c086, Resultado: Negativo; O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 30/07/2020. O Oficial Substituto,  MARCOS RIBEIRO SOARES.

Certifico que, este documento é uma cópia eletrônica atualizada da matrícula do imóvel, para visualização e arquivamento pelo interessado. **Apenas consulta – não vale como certidão**, nos termos do art. 176 § único do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do TJGO.